



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

Processo de Compras

Contratação direta (por dispensa de licitação)

Prazo: 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

OBJETO: Aquisição de placa prisma de identificação para mesa de vereador da Câmara Municipal, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de placa visa atender à necessidade de identificação visual adequada dos vereadores durante as sessões da Câmara Municipal. A personalização da placa de identificação permitirá que os vereadores sejam facilmente reconhecidos durante os trabalhos legislativos, além de promover a organização, a transparência e a boa comunicação nas reuniões e sessões plenárias.

***Observação:** Exclusividade/Benefício para MEI, ME e EPP (Art. 18-E, §2º e §3º e Art. 48 da Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, no prazo previsto, a contar desta publicação.

compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br.

Salto de Pirapora, 27 de maio de 2026.

CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assessor de Gabinete de Presidência

REQUISITANTE: Alexandre Gomes Robim

1 - OBJETO: Aquisição de placa prisma de identificação para mesa de vereador da Câmara Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição de placa visa atender à necessidade de identificação visual adequada do vereador durante as sessões da Câmara Municipal. A personalização da placa de identificação permitirá que os vereadores sejam facilmente reconhecidos durante os trabalhos legislativos, além de promover a organização, a transparência e a boa comunicação nas reuniões e sessões plenárias.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1	1	Unidade	<p>Placa de mesa dobrada em L, confeccionada em aço inox laminado à quente. Tratamento escovado tipo industrial com abrasivos de granulometria fina em chapa bitola 20 com 1mm de espessura. As medidas da peça são: 270 mm (largura) x 140mm (90 mm de altura e 50 mm de base) com dobra em 70 graus.</p> <p>Aplicação de veludo de cor neutra na parte de trás e 6 unidades de silicone tipo gota com 12 mm na parte de baixo da base para facilitar a aderência a mesa.</p> <p>* Na placa deverá constar o nome do vereador e o brasão do Legislativo Municipal (conforme o modelo abaixo).</p> <p style="text-align: center;">LEANDRO FREITAS VEREADOR</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será em parcela única.

5.2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.

5.3. Em caso de desconformidade, o(s) produto(s) deverá(ão) ser trocado(s) às custas da fornecedora.

5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa vencedora.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a entrega do produto;

6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto adquirido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de validade.

8 – DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail: compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

9.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.1.5. Certificado de Regularidade de Empregador (INSCRIÇÃO NO FGTS);

9.1.6. Se optante do Simples Nacional, fornecer Certidão, caso não seja optante deverá obedecer à retenção de IR conforme Tabela de alíquotas da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, as pessoas jurídicas que não se sujeitam à retenção apresentem o(s) modelo(s) de declarações da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 27 de maio de 2026.

Alexandre Gomes Robim
Assessor de Gabinete da Presidência